

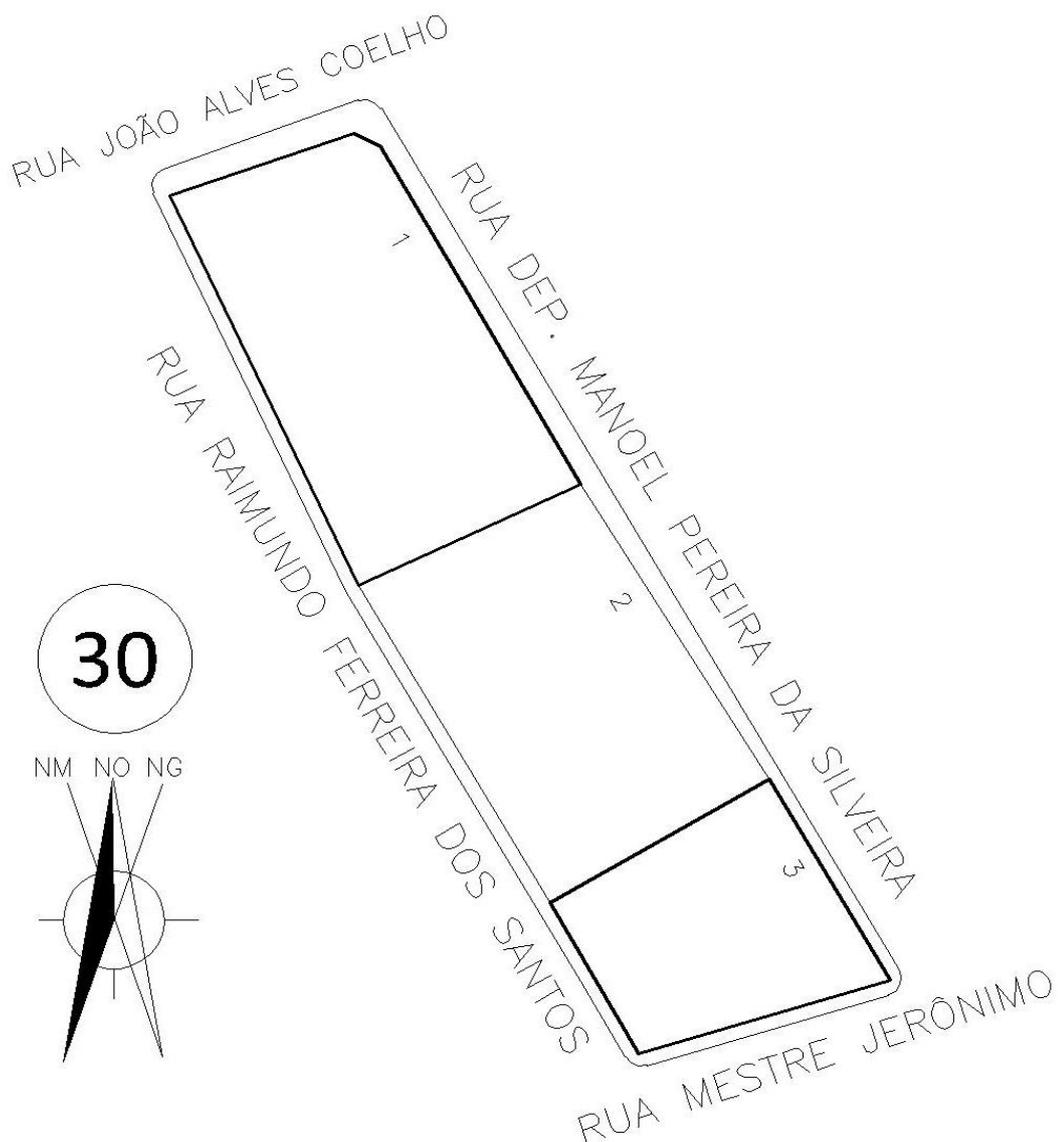


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.695.040/0001-06

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, da Matrícula desconhecida do Cartório de Imóveis de Curvelo/MG, e aos proprietários confrontantes, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro CENTRO – Quadra 30, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.695.040/0001-06

Lote: 01 Endereço do imóvel: Rua: Dep. Manoel Pereira da Silveira, Nº 329

Área do imóvel: 1129,33 m²

Ocupante identificado: JOSE MARIA DE CASTRO MATOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:7.949.370,884m, Leste:541.709,982m e seguindo no azimute 150°11'55" numa distância de 43.05 metros com RUA DEP. MANOEL PEREIRA DA SILVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°51'47" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 26.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°51'47" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS numa distância de 47.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 70°36'52" e seguindo divisa com RUA JOÃO ALVES COELHO numa distância de 20.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 117°49'20" e seguindo divisa com RUA DEP. MANOEL PEREIRA DA SILVEIRA numa distância de 3.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 Endereço do imóvel: Rua Dep. Manoel Pereira da Silveira, S/N

Área do imóvel: 1048,16 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:7.949.333,526m, Leste:541.731,378m e seguindo no azimute 148°13'31" numa distância de 38.24 metros com RUA DEP. MANOEL PEREIRA DA SILVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°45'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 27.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°34'53" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS numa distância de 40.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°51'47" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 26.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 Endereço do imóvel: Rua Dep. Manoel Pereira da Silveira, S/N

Área do imóvel: 611,64 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:7.949.301,021m, Leste:541.751,513m e seguindo no azimute 149°45'08" numa distância de 25.78 metros com RUA DEP. MANOEL PEREIRA DA SILVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 253°17'59" e seguindo divisa com RUA MESTRE JERÔNIMO numa distância de 28.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°20'06" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS numa distância de 19.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°45'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 27.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.695.040/0001-06

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Morro da Garça/MG, localizada na Praça São Sebastião, Nº 440, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Márcio Túlio Leite Rocha, Prefeito Municipal de Morro da Garça, o conferi e assino.

Morro da Garça, 25 de Julho de 2022.

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA